



PROCESSO Nº 23411.002994/2019-81

CONTRATO Nº 08/2019

ADITIVO: 1º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019, ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA MMB TRANSPORTE LTDA ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas, Cajuru, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** MMB TRANSPORTE LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.629.026/0001-66, estabelecido a Rua São Pedro, nº 137, Sala 01, Balneário, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.075-520, neste ato representado pelo seu Sócio Sr. **WENDEL RODRIGUES**, CPF nº 908.882.949-72 e RG nº 2715012 SSP / SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, seguro contra acidentes, combustível, manutenção, etiqueta eletrônica de pedágio (TAG), com vistas a atender às necessidades do **EAD, GRUPO 1, ITEM 4** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 02/2019. - UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.013455/2018-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2020, conforme Cláusula Segunda do referido contrato;



1.1.2. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado mensal da contratação passará de em R\$ 9.971,70 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), para R\$ 9.958,10 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) perfazendo o valor total de R\$ 119.497,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

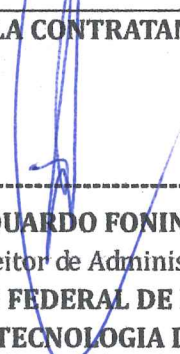
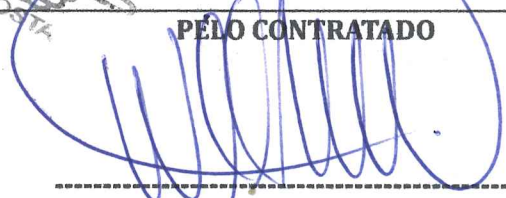
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p><b>PELO CONTRATADO</b></p>  <p>-----</p> <p><b>WENDEL RODRIGUES</b> Representante legal <b>MMB TRANSPORTE LTDA. ME.</b></p>
--	--

## TESTEMUNHAS

1. Elenir Fátima C. Cabreira  
Nome: **Elenir Fátima C. Cabreira**  
CPF: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Assistente em Administração  
Matricula SIAPE nº 01833770

2. Mirlan Cristina Knopacki  
Nome: **Mirlan Cristina Knopacki**  
Assistente em Administração  
CPF: **Instituto Federal do Paraná**  
Slape 2129371



1.2. Elaboração dos custos não renováveis previstos em contrato que se farão vigentes em decorrência no primeiro ano de contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado mensal de contratação prevista de R\$ 9.971,70 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), para R\$ 99.717,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) partilhado o valor total de R\$ 119.947,70 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resultante deste instrumento será efetivada pelo IFRP conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DE OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. Firmado em vigor e em plena ciência de ambas as partes, as condições de contrato principal não abrangidas pelo presente aditivo, sendo ratificadas em todas as suas demais cláusulas e condições, e ao qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos constituam o único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratuados, assinados, para os presentes, 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, cujas assinaturas se encontram presentes.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020

PELO CONTRATADO	PELA CONTRATANTE
<p>Estado de Santa Catarina Comarca da Capital - Município de Florianópolis - Escrivania de Paz de Canasvieiras Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 210, esquina com Av. Prof. Milton Leite da Costa, CEP 88954-600 - Fone 48 32661625</p> <p><b>Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.</b></p> <p>***** <b>WENDEL RODRIGUES (FT056809-3C9R)</b> ***** *****</p> <p>Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,35   1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,01   ISS R\$ 0,27   Total R\$ 6,63   Recibo N° 263623 Dou fé Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020</p> <p>Digitado por <b>ELAINE CRISTINA DE AGUIAR</b> Lidia Mauricia Laureano da Costa - Oficial</p> <p>"Confira os dados do ato em <a href="http://www.tjsc.jus.br/selo">www.tjsc.jus.br/selo</a>"</p>	<p><b>CARLOS EDUARDO FOMINI XAVIER</b> Professor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
Elaine Fátima C. Cabreira  
Assistente em Administração  
Município SIARE nº 0183370

\_\_\_\_\_  
Lidia Mauricia Laureano da Costa - Oficial